



Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ

PUBLICADO

Em, 23/05/97

N.º 139.

Notícia Local.

LEI N° 261/97

Dispõe sobre criação do “ O Dia da Bíblia ” no calendário Municipal de Saquarema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluso no Calendário Municipal, “O Dia da Bíblia”.

Art.2º - Tal comemoração se dará no segundo domingo do mês de dezembro.

Art.3º - Ficam todas as igrejas autorizadas a promoverem tal celebração neste Município, em áreas públicas e em horários compatíveis.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Saquarema, 14 de maio de 1997


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL